

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250778**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS):** TCMJ; ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP; LINET DO BRASIL; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250778 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS) TCMJ** ITEM: 1; QUANT.: 176; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.400,0000; VALOR TOTAL: R\$ 774.400,00; ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP; ITEM: 2; QUANT.: 115; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 517.500,00; LINET DO BRASIL; ITEM: 4; QUANT.: 71; VALOR UNITÁRIO: R\$ 71.500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 5.076.500,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 6.368.400,00.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232048**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Ícaro Tavares Borges portador da RG de nº 2007029149663 e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, tendo em vista o Processo/VIPROC nº 05711489/2023 para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - (ACESSÓRIOS)”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232048 – SESA -Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR o resultado a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM                           | EMPRESA VENCEDORA                                                          | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| GRUPO 2                        |                                                                            |      |                |                |
| 4                              | BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA                            | 25   | R\$ 135,0000   | R\$ 3.375,00   |
| 5                              |                                                                            | 22   | R\$ 130,0000   | R\$ 2.860,00   |
| GRUPO 3                        |                                                                            |      |                |                |
| 6                              | MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI | 253  | R\$ 134,5500   | R\$ 34.041,15  |
| 7                              |                                                                            | 113  | R\$ 103,5000   | R\$ 11.695,50  |
| 8                              |                                                                            | 100  | R\$ 134,5500   | R\$ 13.455,00  |
| ITENS                          |                                                                            |      |                |                |
| 9                              | MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI | 58   | R\$ 134,5500   | R\$ 7.803,90   |
| 10                             |                                                                            | 39   | R\$ 134,5500   | R\$ 5.247,45   |
| 13                             |                                                                            | 55   | R\$ 15,5300    | R\$ 854,15     |
| 14                             |                                                                            | 40   | R\$ 15,5300    | R\$ 621,20     |
| 15                             |                                                                            | 55   | R\$ 15,5300    | R\$ 854,15     |
| 17                             |                                                                            | 58   | R\$ 34,1400    | R\$ 1.980,12   |
| 18                             |                                                                            | 258  | R\$ 32,0700    | R\$ 8.274,06   |
| 19                             |                                                                            | 127  | R\$ 44,4900    | R\$ 5.650,23   |
| 20                             |                                                                            | 197  | R\$ 60,3900    | R\$ 11.896,83  |
| 11                             | INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA                                | 38   | R\$ 80,0000    | R\$ 3.040,00   |
| 12                             |                                                                            | 41   | R\$ 80,0000    | R\$ 3.280,00   |
| 21                             | MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP                        | 49   | R\$ 188,0000   | R\$ 9.212,00   |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA: |                                                                            |      |                | R\$ 124.140,74 |

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº20/2026  
NUP: 24001.025457/2026-22**

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 35.766,20 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), junto à **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73 referente a prestação de serviços de Incineração dos Resíduos, no período de 01/03 à 31/03/2026. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Francisco Edson Buhamra Abreu  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº25/2026  
PROCESSO: 24001.000968/2026-31**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 25.239,04 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais, quatro centavos), junto ao **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ nº 03.284.505/0001-13, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, relacionado a cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará. Este credenciamento visa garantir o atendimento de média e alta complexidade de qualidade, respeitando os critérios de regionalização, procedimentos identificados no faturamento do mês de NOVEMBRO de 2025, em decorrência do Contrato nº 534/2025, vigente até 28 de maio de 2026, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº52/2026  
PROCESSO: 24001.112914/2025-37**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 23.676,18 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), junto a **FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO (HOSPITAL GERAL SANTÉ CARIRI)**, inscrita no CNPJ sob nº 06.747.463/0002-89, referente a prestação

